



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SCV

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES TERCEIRIZADOS QUE PRESTAM
SERVIÇO PARA O ÓRGÃO - SCV/2024.**

O Subsecretário para Assuntos Administrativos da Secretaria da Casa Civil declara para os devidos fins, e em atenção ao art. 3º, I-III, c/c art. 6º, I, c/c art. 7º, II e VI, c/c art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º da Lei nº. 12.527/2011, que a Secretaria da Casa Civil não possui trabalhadores de empresa terceirizada contratada pelo órgão.

Vitória, 30 de abril de 2024.

RICARDO IANOTTI DA ROCHA

Subsecretário para Assuntos Administrativos da Secretaria da Casa Civil

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBADM - SCV - GOVES

assinado em 30/04/2024 15:22:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2024 15:22:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA CANDIDO OLIVEIRA DE SOUZA (FUNCAO GRATIFICADA DE ACESSORIA FGA-I - GA - SCV - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-27ZJCV>